



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0012-2025

Confere nova redação ao Anexo I da Lei nº 4.820, de 09 de março de 2018, com suas alterações.

Art. 1º O Anexo I, de que trata o art. 1º, da Lei 4.820, 09 de março de 2018, alterado pelas Leis nº 5.454, de 30 de março de 2023 e nº 5.605, de 15 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 2.624,13
2	R\$ 3.100,36
3	R\$ 3.419,27
4	R\$ 3.426,74
5	R\$ 3.989,22
6	R\$ 4.327,27
7	R\$ 4.337,47
8	R\$ 4.429,07
9	R\$ 4.871,59
10	R\$ 5.093,53
11	R\$ 6.210,93
12	R\$ 6.820,84
13	R\$ 9.082,45
14	R\$ 12.675,22
15	R\$ 17.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

Pela Mesa Diretora:

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º Secretário

Departamento Legislativo – MD/lfca/maas.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003000350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo que temos a honra de submeter ao Douto Plenário desta Casa de Leis tem como objetivo adaptar a tabela de referências dos servidores da Câmara ao novo plano de cargos e empregos da mesma, proposto pelo Projeto de Resolução nº 0005-2025.

Como é do conhecimento dos Senhores Edis, a Câmara terá, a partir do presente exercício financeiro de 2025, que arcar com o integral pagamento de seus aposentados e pensionistas. Ou seja, os aposentados e pensionistas da Câmara Municipal passarão a ser custeados, única e exclusivamente, com verba proveniente do orçamento da própria Câmara. Isso, por óbvio, elevará o limite de gasto com pessoal da Casa, levando-o a valores muito próximos dos limites legal e constitucionalmente estabelecidos, gerando instabilidade e risco à condução administrativa da mesma.

Por conta disso, a Mesa Diretora da Câmara tomou a iniciativa de propor o Projeto de Resolução nº 0005-2025, que estabelece, no âmbito da mesma, uma nova estrutura de cargos e empregos, enxugando a máquina administrativa e reduzindo a despesa da Casa com o seu pessoal. Todavia, para que esta proposta se efetive, é necessário alterar a tabela de referências dos servidores da Casa, prevista na Lei 4.820, 09 de março de 2018, alterada pelas Leis nº 5.454, de 30 de março de 2023 e nº 5.605, de 15 de março de 2024, tornando-a compatível com os novos cargos. O presente Projeto de Lei propõe justamente tal alteração.

Acompanha o presente Projeto o necessário estudo de impacto financeiro, que, no caso, coincide com o apresentado no Projeto de Resolução nº 0005-2025, haja vista tratarem-se de Projetos complementares.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2025.

Pela Mesa Diretora:

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º Secretário

Departamento Legislativo – MD/lfca/maas.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350037003000350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.